



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

**Resolução 078/2012**  
**23/11/2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração do **Planejamento Plurianual** do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2012 a 2013 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Elson Munaretto, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná para o biênio 2012 a 2013, elaborado em cumprimento ao artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se

**I – Programa** – o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

**II – Objetivos** – os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio.

**III – Justificativas** - Identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

**IV – Ações** – O conjunto de procedimentos e trabalhos de interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa.

**V – Metas** – os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

**Art. 2º** - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Consórcio para o biênio 2012 a 2013, tendo como parte integrante os seguintes anexos.

**Anexo I** – Estimativas das Receitas

**Anexo II** – Descrição dos Programas de interesse Comum do Consórcio/Metas/ Custos

**Anexo III** – Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

**Anexo IV** – Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores

**Art. 3º** - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2012 a 2013.

**Art. 4º** - A Alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram grandes mudanças no orçamento do consórcio.

Rua Assis Brasil Brasil, nº 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias no mês de Novembro de 2012.

**Elson Munaretto**  
Presidente CIRUSPAR

**Resolução 078/2012**  
**Anexo I**  
**Estimativa da Receita**

Receitas	2012	2013
Transferências Municipais	6.125.953,03	5.599.462,08
Transferências Estaduais	1.848.000,00	3.196.360,00
Transferências da União	3.708.000,00	6.002.690,00
<b>Total</b>	<b>11.681.953,03</b>	<b>14.798.512,08</b>

**Resolução 078/2012**  
**Anexo II**  
**Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio /Metas/ Custos**

**PROGRAMA:**

Controle Interno

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Controle Interno

**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

01.02

**OBJETIVO:**

Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.

**JUSTIFICATIVA:**

Rua Assis Brasil Brasil, nº 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

## METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

## PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2012	2013
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA</b>	<b>183.919,54</b>	

### PROGRAMA:

Coordenação Geral

### CODIGO DO PROGRAMA:

0002

### UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Geral

### CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

02.01

### OBJETIVO:

Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.

### JUSTIFICATIVA:

Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio

### METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

## PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação Geral	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA</b>	<b>553.048,00</b>	

### PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

### CODIGO DO PROGRAMA:

0003

### UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

### CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01

### OBJETIVO:

Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.

Rua Assis Brasil Brasil, nº 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

**JUSTIFICATIVA:**

Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administração	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação Administração	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA</b>	<b>7.099.144,52</b>	

**PROGRAMA:**

Coordenação de Enfermagem

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Coordenação de Enfermagem

**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

04.01

**OBJETIVO:**

Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.

**JUSTIFICATIVA:**

Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA</b>	<b>6.956.700,00</b>	

**PROGRAMA:**

Coordenação Médica

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Coordenação Médica

**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

05.01

**OBJETIVO:**

Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

**JUSTIFICATIVA:**

Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação Médica	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA</b>		<b>11.687.653,03</b>

Resolução 001/2011

Anexo III

Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

**UNIDADE EXECUTORA:**

Controle Interno

**CODIGO DA UNIDADE:**

01.02

**FUNÇÃO :**

10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:**

124 – Controle Interno

**PROGRAMA:**

Controle Interno

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0001

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Sistema de Controle Interno

**CODIGO DA ATIVIDADE:**

2.001

**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
24	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

Custo financeiro Total	2012	2013
	<b>87.100,00</b>	<b>96.819,54</b>

**UNIDADE EXECUTORA:**

Coordenação Geral

**CODIGO DA UNIDADE:**

02.01

**FUNÇÃO:**

10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:**

122 – Administração Geral

Rua Assis Brasil Brasil, n° 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

**PROGRAMA:**

Coordenação Geral

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0002

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Coordenação Geral

**CODIGO DA ATIVIDADE:**

2.002

**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
24	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

Custo financeiro total	2012	2013
	358.500,00	194.548,00

**UNIDADE EXECUTORA:**

Coordenação de Administração

**CODIGO DA UNIDADE:**

03.01

**FUNÇÃO :**

10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:**

122 – Administração Geral

**PROGRAMA:**

Coordenação de Administração

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0003

**ATIVIDADE :**

Manutenção da Coordenação de Administração

**CODIGO DA ATIVIDADE:**

2.003

**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
24	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

Custo financeiro total	2012	2013
	3.675.000,00	4.424.144,52

**UNIDADE EXECUTORA:**

Coordenação de Enfermagem

**CODIGO DA UNIDADE:**

04.01

**FUNÇÃO:**

10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:**

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:**

Coordenação de Enfermagem

**CODIGO DO PROGRAMA:**

Rua Assis Brasil Brasil, nº 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



# CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

0004

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Coordenação de Enfermagem

**CODIGO DA ATIVIDADE:**

2.004

**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
24	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

Custo financeiro total	2012	2013
	1.702.700,00	5.254.000,00

**UNIDADE EXECUTORA:**

Coordenação Medica

**CODIGO DA UNIDADE:**

05.01

**FUNÇÃO:**

10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:**

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:**

Coordenação Medica

**CODIGO DO PROGRAMA:**

0005

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Coordenação Medica

**CODIGO DA ATIVIDADE:**

2.005

**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
24	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**

Custo financeiro total	2012	2013
	5.858.653,03	5.829.000,00

**Resolução 078/2012**

**Anexo IV**

**Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores**

01.00 - CIRUSPAR

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.02 - CONTROLE INTERNO

02.00 – COORDENAÇÃO GERAL

02.01 – COORDENAÇÃO GERAL

03.00 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.00 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

04.01 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

05.00 – COORDENAÇÃO MÉDICA

05.01 – COORDENAÇÃO MÉDICA

Rua Assis Brasil Brasil, nº 622 Bairro Vila Isabel

Fone: (46)3902-1338

Pato Branco – PR

E-mail: [samu@patobranco.pr.gov.br](mailto:samu@patobranco.pr.gov.br)



**Resolução 078/2012**

**Síntese:** Dispõe sobre a alteração do Planejamento Orçamentário do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná, para o Exercício 2012 a 2013 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná aprovou, e eu Elson Munaretto, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução:  
Art. 1º - O Plano Plurianual do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná para o Bimestre 2012 a 2013, elaborado em cumprimento ao artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se:  
I - Programa - o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

II - Objetivos - os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Conselho.  
III - Justificativas - Identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

IV - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos de Interesse comum do Conselho com vistas à execução do programa.

V - Metas - Os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Conselho, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõem programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Conselho para o Bimestre 2012 a 2013, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativa das Receitas

Anexo II - Descrição dos Programas de Interesse Comum do Conselho/Metas/ Custos

Anexo III - Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

Anexo IV - Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores

Art. 3º - Os programas que constarem dos anexos de que trata o artigo anterior, constituirão a base para o planejamento do Conselho Inter municipal, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao Bimestre 2012 a 2013.

Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - fica o Conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não impliquem grandes mudanças no orçamento do Conselho.

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 5º - As prioridades do Conselho Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cujo exercício ultrapasse um exercício financeiro poderá ter iniciado seu planejamento no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2012.

Elson Munaretto  
Presidente CIRUSPAR

**Resolução 078/2012**

**Anexo I**

**Estimativa de Receitas**

Receitas	2012	2013
Transferências Municipais	6.325.953,03	5.599.462,08
Transferências Estaduais	3.438.000,00	3.196.360,00
Transferências da União	3.708.000,00	6.002.690,00
Total	11.681.953,03	14.798.512,08

**Resolução 078/2012**

**Anexo II**

**Descrição dos Programas de Interesse Comum do Conselho /Metas/ Custos**

**Controle Interno**  
CODIGO DO PROGRAMA: 0001  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Controle Interno  
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.02  
OBJETIVO: Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.  
JUSTIFICATIVA: Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Conselho Inter municipal.  
METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12	12

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA** 183.939,54

**PROGRAMA:** Coordenação Geral  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0002  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Coordenação Geral  
**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** 02.01  
**OBJETIVO:** Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Conselho.  
**JUSTIFICATIVA:** Atuar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Conselho.  
**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação Geral	12	12

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA** 553.048,00

**PROGRAMA:** Coordenação Administrativa  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0003  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Coordenação Administrativa  
**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** 03.03  
**OBJETIVO:** Responder pela execução das atividades administrativas do Conselho.  
**JUSTIFICATIVA:** Coordenar a Gestão Administrativa do Conselho Inter municipal.  
**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administrativa	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA** 7.099.144,52

**PROGRAMA:** Coordenação de Enfermagem  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0004  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Coordenação de Enfermagem  
**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** 01.01  
**OBJETIVO:** Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.  
**JUSTIFICATIVA:** Atuar na Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Conselho.  
**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA** 6.956.700,00

**PROGRAMA:** Coordenação Médica  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0005  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Coordenação Médica  
**CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** 05.01  
**OBJETIVO:** Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Conselho.  
**JUSTIFICATIVA:** Atuar na Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Conselho.  
**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

Indicadores	2012	2013
Manutenção da Coordenação Médica	12	12

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA** 11.687.653,03

**Resolução 078/2012**  
**Anexo III**  
**Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de Interesse comum.**

**UNIDADE EXECUTORA:** Controle Interno  
**CODIGO DA UNIDADE:** 01.01  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 124 - Controle Interno  
**PROGRAMA:** Controle Interno  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0001  
**ATIVIDADE:** Manutenção do Sistema de Controle Interno  
**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2.001  
**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**  
**Custo financeiro total** 87.100,00 96.819,54

**UNIDADE EXECUTORA:** Coordenação Geral  
**CODIGO DA UNIDADE:** 02.01  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 12 - Administração Geral  
**PROGRAMA:** Coordenação Geral  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0002  
**ATIVIDADE:** Manutenção da Coordenação Geral  
**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2.002  
**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**  
**Custo financeiro total** 358.300,00 194.546,00

**UNIDADE EXECUTORA:** Coordenação de Administração  
**CODIGO DA UNIDADE:** 03.01  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral  
**PROGRAMA:** Coordenação de Administração  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0003  
**ATIVIDADE:** Manutenção da Coordenação de Administração  
**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2.003  
**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**  
**Custo financeiro total** 3.655.000,00 4.424.144,52

**UNIDADE EXECUTORA:** Coordenação de Enfermagem  
**CODIGO DA UNIDADE:** 01.01  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**PROGRAMA:** Coordenação de Enfermagem  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0004  
**ATIVIDADE:** Manutenção da Coordenação de Enfermagem  
**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2.004  
**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**  
**Custo financeiro total** 1.702.700,00 5.254.000,00

**UNIDADE EXECUTORA:** Coordenação Médica  
**CODIGO DA UNIDADE:** 05.01  
**FUNÇÃO:** 10 - Saúde  
**SUBFUNÇÃO:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**PROGRAMA:** Coordenação Médica  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 0005  
**ATIVIDADE:** Manutenção da Coordenação Médica  
**CODIGO DA ATIVIDADE:** 2.005  
**META FISICA**

Quantidade Total	2012	2013
	12	12

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL**  
**Custo financeiro total** 5.858.653,03 5.829.000,00

**Resolução 078/2012**  
**Anexo IV**  
**Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores**

01.00 - CIRUSPAR  
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE  
01.02 - CONTROLE INTERNO  
02.00 - COORDENAÇÃO GERAL  
02.01 - COORDENAÇÃO GERAL  
03.00 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.00 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM  
04.01 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM  
05.00 - COORDENAÇÃO MÉDICA  
05.01 - COORDENAÇÃO MÉDICA

**Resolução 078/2012**  
**Síntese:** Dispõe sobre a Resolução de lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano de Ação Controlada de Interesse Comum - PLACIC do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná, para o Exercício 2013 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná aprovou, e eu Elson Munaretto, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta resolução, compreendendo:  
I - das disposições preliminares;  
II - das prioridades e metas do Conselho;  
III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Conselho e suas alterações;  
IV - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos locais;  
V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram também a presente Resolução os seguintes anexos:  
I - Metas das Ações dos Programas de Interesse Comum;  
II - Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos; e  
III - Estimativa das Receitas.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSELHO**

Art. 2º - As prioridades e metas do Conselho para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Resolução 001/2011 de 23 de Dezembro de 2011, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta resolução.

§ 1º - Os recursos estimados nos Anexos da Resolução para o Exercício de 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual.  
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Conselho poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSELHO**

Art. 3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá o Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná, que receberá recursos da União, Estado e Municípios Consorciados, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade do Conselho Inter municipal.

Art. 4º - A Resolução Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas do Conselho, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Posturas 507/2011 de 18/3/2011 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada dos Anexos exigidos nas Posturas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º - O Orçamento para o exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Conselho Inter municipal da Rede de Urgências Suldeste do Paraná (Art. 1º, § 1º a "a" e 48 LR).

Art. 6º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2013, deverão ser elaborados com base nas transferências da União, Estado e Municípios Consorciados.

Art. 7º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas, o Conselho Inter municipal, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LR):

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Resolução Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LR).

Art. 9º - O Presidente do Conselho Inter municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (Art. 8º da LR).

Art. 10º - Os Projetos e Atividades autorizados na Resolução Orçamentária para o exercício de 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, não serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no Boto de caixa (Art. 8º, § parágrafo único e 5º, 1 da LR).